



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 115 Caderno I

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCIM / CGM N.º 001, 30 DE ABRIL DE 2024

Disciplina as rotinas e procedimentos para o fluxo dos processos de pagamento de TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente os artigos 6º e 8º da Lei Municipal nº. 3.221, de 30 de março de 2006, atuando em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 1.120, de 21 de dezembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de autuação de processos de pagamento de **TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos indispensáveis a serem adotados pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios constitucionais regeadores da administração pública, neste particular, o da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de impelir maior celeridade e economicidade na tramitação dos processos administrativos de pagamento instaurados nesta administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer fluxo processual condizente com a pretendida celeridade, eficiência e eficácia para o atingimento da finalidade dos processos de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de análise por amostragem da conformidade e regularidade dos processos administrativos de pagamento pelo corpo técnico desta Controladoria-Geral;

CONSIDERANDO que uma das ações da Controladoria-Geral é a de controlar para prevenir e atestar a legalidade dos atos da administração, sendo responsável, também, pela expedição de atos normativos e regulamentadores dos procedimentos de controle, fazendo as recomendações necessárias aos gestores visando corrigir eventuais inconsistências na execução das ações avaliadas;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 115 Caderno I

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar o fluxo relativo aos processos administrativos de pagamento de **TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, objetivando imprimir maior celeridade na sua tramitação.

Art. 2º Esta norma abrange todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, que possam vir a ser responsáveis pela instauração de processos de pagamento de **TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**.

Art. 3º Fica estabelecido que, após a devida protocolização, o processo de solicitação de pagamento deverá ser instruído no setor de regulação, ficando a cargo deste a juntada de toda a documentação pertinente ao pleito.

Art. 4º Após a devida instrução do setor demandante, o processo deverá ser encaminhado digitalizado, via e-mail, para o Setor de Contabilidade. Sendo verificada qualquer impropriedade no processo, os autos deverão ser devolvidos ao setor de Regulação, visando proceder às alterações necessárias.

§1º Deverá ser seguida como referência a Resolução TCM/BA nº 1379/18 e suas alterações, como forma de aprimorar a prestação de contas ao TCM. Os processos de pagamento deverão também ser digitalizados em formato de PDF Pesquisável e encaminhados através de e-mail institucional, conforme a responsabilidade dos setores, ou por sistema específico, com acesso exclusivo por cada representante dos setores, seguindo a tramitação exposta nesta Instrução e com documentos especificados no Anexo II desta Instrução.

§ 2º A tramitação digital não abstém da tramitação do processo físico, este sendo tramitado da Origem até o Setor de Contabilidade e, posteriormente, à Tesouraria.

Art. 5º Inexistindo impropriedades, o Setor de Regulação encaminhará o processo via e-mail ao Setor de Contabilidade, que o encaminhará ao Setor Financeiro para efetivação do pagamento da despesa. Finalizado o processo de pagamento, a responsável remete a Nota de Pagamento e os demais documentos ao Setor de Contabilidade.

Art. 6º Havendo alguma inconsistência no processo, o Setor de Regulação tomará as providências necessárias no sentido de regularizá-la.

Art. 7º A nenhum processo deverá ser dado seguimento com pendência de assinatura da autoridade competente.

Art. 8º Ao processo que apresentar qualquer impropriedade só se poderá



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 115 Caderno I

dar seguimento após o saneamento das devidas inconsistências.

Art. 9º Os processos deverão ser elaborados com os documentos informados no *checklist* apresentado no Anexo I desta Instrução, devendo o *checklist* ser encaminhado ao setor demandante.

Art. 10 O Setor de Contabilidade ficará encarregado dos procedimentos finais de digitalização e por anexar os arquivos ao Sistema e-TCM, para prestação de contas junto ao TCM/BA, e arquivará o processo físico, em atenção aos parâmetros estabelecidos em Legislação.

Art. 11 A Controladoria-Geral do Município realizará, periodicamente, auditorias de conformidades, através do Sistema e-TCM, por amostragem, visando prevenir possíveis inconsistências, exercendo desta forma sua missão institucional.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua aprovação e respectiva publicação.

Ilhéus, 30 de abril de 2024.

Roberval Alves Santos
Controlador-Geral do Município

Ratificada,

Mário Alexandre Correia de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 115 Caderno I

ANEXO I

CHECKLIST DOCUMENTAL DE PROCESSO DE TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Processo Administrativo nº XXXXXX/2024	Mês de Competência: XXXXXX/2024	Requisitante: Secretaria Municipal de XXXXXX
PACIENTE):		Nº CPF:
OBJETO:		

Nº	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	S	N	N/A	OBSERVAÇÃO
1	CAPA				
2	NOTA DE EMPENHO				
3	LAUDO MÉDICO				
4	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA				
5	CARTÃO DE CONSULTA				
6	CONTA BANCÁRIA				

Assinatura Fiscal do Contrato:

Nome / Carimbo